



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE  
/LIMPEZA E UTILIDADES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS Nº  
025/2017**

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E UTILIDADES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador de Identidade Civil n.º 1003745096 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 22271406072, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202, nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa **Joseanne do Amaral Wittmann-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.976.677/0001-71**, com sede na Rua Julio de Castilhos, 089, na cidade de Machadinho RS, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR**

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E UTILIDADES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme relação em anexo, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Pelo presente instrumento à **CONTRATADA** é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Convite de n.º 006/2017 da **CONTRATANTE**, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Educação em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade Licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;

3.3 Entregar as mercadorias entre às 8:00 e 09:00 horas da manhã ou das 13:00 às 14:00 horas da tarde, para não interromper o fluxo de serviços:

3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;

3.5 As carnes devem ser frescas, devendo as mesmas serem distribuídas semanalmente;

3.6 Após entregar a lista de pedido, o mercado terá até sete dias úteis para entregar as mercadorias solicitadas;

3.7 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA- PRAZO**

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 21 de março de 2017 até o fim do ano Letivo de 2017.

**Parágrafo Único:** Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE**

**Do Pagamento:** O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

**Reajuste:** Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II,letra d da Lei 8666/93,mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

#### **CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07-Secretaria de Educação e Cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ART 212 Constituição Federal  
2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental  
Recurso - 20  
33903000-Material de consumo  
02- FUNDEB  
2.040-Manutenção das atividades do ensino Fundamental  
Recurso – 31  
33903000 – Material de Consumo  
2.038-Manutenção das atividades da Educação Infantil  
Recurso – 1091  
33903000 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO**

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

**CLÁUSULA SETIMA-FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03( três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 21 de março de 2017.

**Hamilton Lauer Centeleghe**  
Prefeito Municipal

**Joseanne do Amaral Wittmann-ME**  
Contratada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**CONVITE 006/2017**

**Fornecedor: Joseanne do Amaral Wittmann – ME**

**CNPJ: 14.613.691/0001-03**

**Contrato 025/2017**

**ITENS VENCIDOS**

<b>Item:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Valor unitário:</b>	<b>Valor Tota:</b>
03	Álcool líquido – de boa qualidade, embalagem de 1 litro 92,8° INPM (96° GL)	400 unidades	<b>5,39</b>	2.156,00
04	Balde pvc com alça 15 litros	30 unidades	<b>8,49</b>	254,70
08	Detergente líquido – Específico para limpeza de pisos e paredes, embalagem de 1 litro	350 unidades	<b>3,99</b>	1.396,50
09	Esponja de aço – específica para lustrar panelas, pacote contendo 8 unidades	50 pacotes	<b>1,49</b>	74,50
10	Esponja de aço inox – específica para remover a sujeira pesada	20 unidades	<b>1,69</b>	33,80
12	Fósforo	20 maços	<b>1,89</b>	37,80
13	Guardanapo de papel - folha simples, branco no tamanho de 23cm x 22 cm, pacote contendo 50 unidades	800 pacotes	<b>0,74</b>	592,00
16	Pano de chão azul	120 unidades	<b>3,99</b>	478,80
19	Prendedor de roupás	40 pacotes	<b>1,49</b>	59,60
20	Rodo para limpeza grande de boa qualidade	40 unidades	<b>7,89</b>	315,60
24	Saco para congelar alimentos – capacidade de 5 kg	80 rolos	<b>3,89</b>	311,20
27	Saco para lixo 50l – embalagem contendo 10 unidades	120 unidades	<b>2,39</b>	286,80
29	Vassoura de palha	100 unidades	<b>14,89</b>	1.489,00
30	Vassoura de plástico	100 unidades	<b>5,89</b>	589,00
36	Escova de vaso	35 unidades	<b>2,89</b>	101,15



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

	sanitário			
37	Pá para lixo	40 unidades	<b>1,89</b>	75,60
38	Esponja brilho de panelas	30 unidades	<b>2,19</b>	65,70
39	Pilhas comum aa	50 unidades	<b>0,89</b>	44,50
40	Pilhas comum aaa	40 unidades	<b>0,89</b>	35,60
41	Cola que molda, fixa	10 unidades	<b>6,89</b>	68,90
42	Álcool gel 70% - galão de 5 litros	15 unidades	<b>49,80</b>	747,00
43	Papel higiênico rolão	20 fardos	<b>33,80</b>	676,00
44	Papel toalha creme – com 3 dobras, medindo 20x23cm pct com 1000 und.	500 pacotes	<b>8,89</b>	4.445,00
45	Sabonete gel antisséptico neutro – refil de 800 ml	200 unidades	<b>14,90</b>	2.980,00
46	Saco para lixo – medindo 100x100 – 0,10m	70 pacotes com 100 unidades cada	<b>43,89</b>	3.072,30
47	Cera líquida incolor de boa qualidade em galões de 5lts	25 unidades	<b>43,89</b>	1.097,25
53	Lenços umedecidos embalagem com 100 unidades	20 pacotes	<b>10,89</b>	217,80
56	Cloro galão 5 litros	20 unidades	<b>23,80</b>	476,00
57	Luvas de látex para procedimento tam. M	30 caixas c/ 100	<b>22,49</b>	674,70
58	Sabonete infantil em barra 80 gramas	30 unidades	<b>0,99</b>	29,70
60	Toucas descartáveis pacote c/ 100	20 unidades	<b>16,49</b>	329,80
			Total:	23.212,30